Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 096/2017 Erechim, 03 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 089/2017, que Altera a Lei n.º 4.615/2009, que Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 089/2017.

Altera a Lei n.º 4.615/2009, que Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

Art. 1.º Fica alterado o *caput* do Art. 1.º da Lei n.º 4.615, de 15 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Os Médicos Veterinários do quadro poderão optar pela carga de 40 horas semanais, em caráter temporário.

....." (NR)

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2009.

Erechim/RS, 03 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 4.615/2009, que Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

O Art. 1.º da Lei n.º 4.615/2009 traz, em seu *caput*, a seguinte redação:

*"Art. 1.º Os **atuais** Médicos Veterinários do quadro poderão optar pela carga de 40 horas semanais, em caráter temporário.*
....." (grifo nosso)

Em tese, da forma como está redigida, a Lei é válida apenas para os Médicos Veterinários pertencentes ao quadro na data de sua publicação, ou seja, 18 de dezembro de 2009, não sendo possível sua aplicação aos Médicos Veterinários admitidos posteriormente.

A presente proposição tem por finalidade a alteração dessa redação, suprimindo a palavra "atuais", visando regularizar as convocações para a ampliação da carga horária dos Médicos Veterinários do quadro de cargos efetivos do Município de Erechim.

Outrossim, propomos, também, que os efeitos dessa alteração sejam retroativos a 18 de dezembro de 2009, data em que a Lei n.º 4.615, de 15 de dezembro de 2009, foi publicada na imprensa oficial do Município.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 03 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal